

GT 5: Legislação, Direitos Humanos, Refúgio e tráfico de pessoas
Coordenação: Lívia Maria Xerez (NETP/SEJUS); Sinara de Almeida (Unilab);
Raquel Coelho de Freitas (UFC).

OS DESAFIOS NO ACESSO DO REFUGIADO AOS DIREITOS E SERVIÇOS PÚBLICOS NO BRASIL

Carlos Henrique P Piedade

Graduando em Geografia e Bolsista do Observatório da Vida Estudantil (OVE) UFBA
E-mail: lamarca854@hotmail.com

Rodrigo Oliveira dos Anjos

Geógrafo e professor da educação básica na rede privada e pública do estado da Bahia

Maria Rocha Sônia Sampaio

Professora Titular do Instituto de Artes, Humanidades e Ciências – UFBA

Nestes últimos anos, o mundo convive com uma das maiores crises humanitárias pós 2ª guerra mundial: a intensificação dos *fluxos migratórios mistos* de pessoas que – em busca de refúgio, proteção ou melhoria econômica – se deslocam para outras regiões, especialmente em direção à Europa e à América Latina. As violentas repressões em regiões da África, as guerras na Líbia, Síria e Iraque, além da ausência de políticas de ajuda humanitária nos países adjacentes, contribuíram para o deslocamento de cerca de 17 milhões de pessoas, parte delas resultado de graves violações contra a vida – condição que, juridicamente, as classifica como refugiadas. O Brasil, signatário de diversos acordos, normas e tratados internacionais que objetivam receber, acolher e integrar pessoas na condição de refugiadas, é conceituado, na política global, por ter uma das mais modernas e amplas leis de refúgio em vigor, a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, que regulamenta os mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados. Vale ressaltar que, em solo nacional, o refugiado, quando formalizado de acordo com esta lei, passa a ter acesso a um conjunto de direitos e serviços públicos, dentre eles, saúde, trabalho e educação. No presente trabalho fazemos uma abordagem bibliográfica e contextual acerca dos principais desafios enfrentados por esta população para ter acesso aos direitos e serviços previstos na legislação brasileira. Serão abordados os conjuntos de iniciativas e inovações caracterizadas pelo “tripé interativo” – sociedade civil, organizações internacionais (ACNUR) e Estado –, no âmbito da assistência humanitária, jurídica e integração local desse público específico.

Palavras-chave: Brasil. Políticas de refúgio. Refugiados. Rede Solidária. Serviços públicos.